



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 293

Teresina(PI), 25 de outubro de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Dep. Flávio Júnior** que:

“Denomina Hilton Leite de Carvalho a escola de Ensino Médio situada no Município de Nazária, Estado do Piauí”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.006785/11
Senha: 796B0EB

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBIDO em 27/10/11

Responsável

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2011

Denomina Hilton Leite de Carvalho a escola de Ensino Médio situada no Município de Nazária, Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Hilton Leite de Carvalho a escola de Ensino Médio, situada na Comunidade Secretaria, Município de Nazária, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 18 de outubro de 2011.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep.ª **LIZIÊ COELHO**

2º Secretário

